

NEWSLETTER DE DEZEMBRO DE 2017

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Dezembro de 2017:

Aprovação do regulamento de boas práticas das Farmácias (BPFarmácias)

A Deliberação nº4/2017, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 64 de 1 de Dezembro de 2017, aprova o regulamento que tem como principal objetivo estabelecer as normas de Boas Práticas das Farmácias (BPFarmácias).

Autorização ao Ministério de Justiça (MJ) para aquisição de vinte (20) viaturas destinada aos serviços operacionais.

A Resolução nº 139/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 73 de 4 de Dezembro de 2017, aprova a aquisição de 20 viaturas, destinadas aos serviços operacionais do MJ, sendo esta aquisição no montante total de 68.160.000\$00.

Alteração do Decreto Legislativo nº 1/2011 de 31 de Janeiro.

O Decreto-Lei nº 57/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 74 de 6 de Dezembro de 2017, procede à segunda alteração do Decreto Legislativo nº 1/2011 de 31 de janeiro, que cria o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde.

Autorização à Direção Geral do Tesouro (DGT) a emitir declaração de dívida ao Banco Comercial do Atlântico (BCA).

A Resolução nº 145/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 75 de 13 Dezembro de 2017, autoriza a DGT a emitir uma declaração de dívida ao BCA no montante de 1.093.247.797\$00, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Autorização à Direção Geral de Tesouro (DGT) a emitir declaração de dívida à Caixa Económica de Cabo Verde (CECV).

A Resolução nº 146/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 75 de 13 Dezembro de 2017, autoriza a DGT a emitir uma declaração de dívida ao CECV no montante de 990.191.461\$00, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Autorização à Direção Geral de Tesouros (DGT) a emitir declaração de dívida ao Banco Comercial de Atlântico (BCA).

A Resolução nº 147/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 75 de 13 Dezembro de 2017, autoriza a DGT a emitir uma declaração de dívida ao BCA no montante de 1.073.423.609\$00, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Criação de Cabo Verde Broadcast-SA (CVB,SA), sociedade anónima unipessoal de capital público.

O Decreto-lei nº 58/2017, publicado na I serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, aprova a criação de CVB,SA, tendo o principal objetivo prestar serviços de distribuição e difusão de sinais de televisão em formato digital entre outros serviços.

Definição de competências e condições de agrupamento das Instituições de Microfinanças (IMF) em Uniões e Federações.

O Decreto-lei nº 59/2017, publicado na I serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, define as atribuições, competências e condições de agrupamento das Instituições de Microfinanças em Uniões e Federações.

Aprovação de Estatutos do Fundo de Água e Saneamento (FASA).

O Decreto Regulamentar nº 7/2017, publicado no I serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, aprova os estatutos do FASA, instituto público, integrado na administração indireta do Estado, que goza de autonomia administrativa e financeira.

Autorização de transferência de verbas, visando a reestruturação e reposicionamento da Inforpress,SA.

A resolução nº 149/2017, publicada na I Serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, autoriza a transferência no valor global de 12.909.790\$00, para a reestruturação e reposição da situação da Inforpress, SA.

Autorização de transferência de verbas, visando o financiamento do Plano de Emergência para Luta contra Paludismo.

A resolução nº 150/2017, publicada na I Serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, autoriza a transferência de verbas no valor global de 29.876.852\$00, para financiar o Plano de Emergência para Luta contra o Paludismo.

Aprovação e regulamentação do Plano de Conta adaptado ao às Instituições de Microfinanças (IMF) em Cabo Verde (CV).

O Decreto Regulamentar nº8/2017, publicado na I Serie do B.O nº 76 de 15 Dezembro de 2017, aprova e regulamenta o Plano de Conta das IMF em CV com o objetivo de uniformizar o registo contabilístico e sistematizar o critério de registo.

Autorização à Unitel T, S.A de exercer a atividade de Prestador de Serviço de Televisão por Assinatura (TVA).

A Deliberação nº 11/CA/2017, publicada na I Serie do B.O nº 70 de 29 Dezembro de 2017, autoriza à Unitel T+, S.A a exercer a atividade de Prestador de Serviço de TV por assinatura em todo o território nacional.

Aprovação do Orçamento de Estado para o ano económico de 2018.

A Lei nº 20/IX/2017, publicada na I serie do B.O. nº 83 de 30 Dezembro de 2017, aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2018.

Aprovação do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional (AN) para o ano económico de 2018.

A resolução nº 60/IX/2017, publicada na I serie do B.O nº 84 de 31 Dezembro de 2017, aprova o Orçamento Privativo da AN para o ano económico de 2018, o montante previsto das despesas é de 695.296.434\$20.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Janeiro de 2018, constantes do quadro seguinte:

| ENTIDADE | DATA | DESCRIÇÃO |
|---|---------|--|
| Repartição de Finanças do Concelho | 01 a 15 | Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior |
| INPS-Instituto Nacional de Previdência Social | 01 a 15 | Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior |
| Repartição de Finanças do Concelho | 01 a 31 | Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal |
| Repartição de Finanças do Concelho ou casa de Cidadão ou INPS | 01 a 31 | Entrega dos anexos clientes e fornecedores ref. 4º Trimestre e pagamento do TEU-Tributo Especial Unificado-REMPE |
| Repartição de Finanças do Concelho | 01 a 31 | Entrega de declarações anuais de modelos III e I13 ref. rendimentos pagos a trabalhadores/prestadores de serviço individuais |
| Câmara Municipal do Concelho | 01 a 31 | Pagamento da taxa anual de aforramento de terrenos |
| Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA | 01 a 31 | Pagamento prémio de seguro SOAT e outros prémios de seguro vencidos no mês |

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

| ENTIDADE | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade | Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal |
| Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo | Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, Câmara Municipal ou AdS |
| Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação | Paga anualmente dependendo da data da licença inicial |
| Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional | Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - fatura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato |
| Associações empresariais e profissionais Quota de associado | Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente. |
| Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas | Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente |
| CV Telecom, CV Multimédia e Electra ou AdS Telefone, internet, água e eletricidade da rede pública | Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte |

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Dezembro de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.